AVISO DE SELEÇÃO Nº 07/2015
PRORROGADO

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Ceará realiza processo seletivo de profissionais para atuação em **Fortaleza/CE e Maracanaú/CE.**

Os candidatos selecionados deverão estar preparados para realizar suas atividades em qualquer uma das Unidades do SENAI/CE situadas em Fortaleza e Região Metropolitana.

1. CARGOS:

1.1 Técnico de Suporte em Informática **(vaga não prorrogada)**

1.2 Promotor de Vendas

1.3 Web Designer **(vaga não prorrogada)**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.2 PROMOTOR DE VENDAS: Realizar atividades de promoção da marca Sistema FIEC; Orientar sobre produtos e serviços do Sistema FIEC; Divulgação de programas e projetos especiais; Identificar oportunidades de negócio e/ou desenvolvimento para as Unidades de Negócio; Aproximação do cliente final; Monitorar concorrentes; Mapear, identificar e participar de eventos estratégicos; Elaborar registro e relatório de atividades; Além de outras atividades inerentes ao cargo.

3. RECRUTAMENTO: Interno / Externo

4. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

4.1. Grau de Instrução e Experiência:

Promotor de Vendas	**Grau de Instrução:** Nível Superior em andamento, preferencialmente, em Administração, Economia, Publicidade e Propaganda, Marketing ou áreas afins. **Experiência:** mínima de 06 meses **com atendimento e vendas à Pessoa Física.**

4.2. Conhecimentos:
4.2.2 Para Promotor de Vendas: Domínio do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); conhecimento em softwares de Gestão de Relacionamento com o Cliente (CRM); Correio eletrônico; e Internet.

4.3 Outros Requisitos:
4.3.1 Para Promotor de Vendas: Disponibilidade para viagens; Desejável possuir veículo próprio.

4.4. Habilidades:
4.4.1 Comunicação oral e escrita;
4.4.2 Resolução de problemas;
4.4.3 Organização;
4.4.4 Iniciativa;
4.4.5 Equilíbrio Emocional;
4.4.6 Trabalho em Equipe;
4.4.7 Feedback;
4.4.8 Foco no Cliente;
4.4.9 Visão Sistêmica;

4.4.10 Compromisso com Resultado.

5. CARGO, Nº DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E UNIDADE DE LOTAÇÃO:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Unidade de Lotação
Promotor de Vendas	01	Seg. à Qui: 08h às 12h e de 13h às 18h/ Sexta: 08h às 12h e de 13h às 17h - **220h/mês**	R$ 1.570,26	SENAI CASA DA INDÚSTRIA - Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota. Fortaleza/CE.

6. INSCRIÇÕES:
6.1 PERÍODO: **06 à 10/04/2015 e 20, 22 à 24/04/2015.**
6.2. HORÁRIO: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
6.3. LOCAL:
6.3.1 SENAI CETAFR: Av. do Contorno, 1395, Distrito Industrial. Maracanaú-CE. Contato: (85)3421.5001/ 3421.5030.
6.3.2. SENAI CASA DA INDÚSTRIA: Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota. Área de R&S, Térreo. Fortaleza/CE. Contato: (85)3421.4211/4213.

6.4.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
6.4.1. Currículo;
6.4.2. Cópia dos **comprovantes de escolaridade** (Histórico ou declaração de Nível Superior) e **comprovantes de experiência** (registro em carteira de trabalho ou declaração);
6.4.3. (uma) foto 3x4 atualizada;
6.4.4. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no *site*: www.sfiec.org.br/rh (Ficha de Inscrição).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
7.1.1. A Análise Curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional, conforme descrito no item **4.1**;
7.1.2. Somente os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, estarão habilitados para a próxima etapa do Processo Seletivo - Prova de Conhecimentos Específicos.

7.2. FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
7.2.1. Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos, mediante aplicação de prova escrita.
7.2.2. A avaliação de conhecimentos específicos constará de prova com questões objetivas e/ou subjetivas que versarão sobre:

Área de atuação	Conteúdo Programático
Promotor de Vendas	Trade Marketing; Técnicas de Vendas e Negociação; Marketing de Relacionamento; CRM (Customer Relationship Management); Noções de roteirização e Raciocínio lógico;

7.2.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

7.3. FASE IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:
7.3.1. Os candidatos habilitados na fase anterior serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item **4.4**;
7.3.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
7.3.2.1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
7.3.2.2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
7.3.2.3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
7.3.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
7.3.3. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. FASE V – ENTREVISTA:
7.4.1. Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5. FASE VI - EXAMES MÉDICOS:
7.5.1. O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão em atestado médico de saúde ocupacional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 7.4.1, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;
8.2. A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item **6.1** deste aviso;
8.3. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;
8.4. Os candidatos aprovados no referido processo seletivo poderão atuar nas diversas Unidades do SENAI/CE em **Fortaleza e/ou Região Metropolitana**;
8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do **Sistema FIEC (www.sfiec.org.br/rh);**
8.6. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
8.7. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
8.8. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;
8.9. Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em **Fortaleza/CE ou Maracanaú/CE**, a ser informado durante o processo;
8.10. O SENAI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
8.11. O SENAI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
8.12. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
8.13. Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção, observados no Manual do Colaborador;
8.14. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

8.15. O candidato deverá formalizar seu recurso através do Formulário de Interposição de Recursos, disponibilizado no nosso site, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida;
8.16. O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro de reserva a partir desta data;
8.17. No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 17 de Abril de 2015.

Nádia Valesca Paiva Braga
Gerente RH SFIEC